



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: 16463/2010 – 19.031
USUÁRIO: POSTO BARRINHAS LTDA
MUNICÍPIO: RIO VERDE

DECLARAÇÃO 064 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **32 metros** de profundidade, localizado na Avenida Jerônimo Martins, 04, Parque Bandeirante, coordenadas geográficas **17°47'32,1”S / 50°55'08,1”W**, no município de **RIO VERDE**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento comercial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **WILSON SELAYSIM BUENO**, CPF **037.190.901-59** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
em Goiânia, aos **19** dias do mês de **Abril** de **2.011**.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente